



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017. DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0015-2017  
Projeto de Lei 0002-2017  
03/02/2017 16:18:00

*Edna Huss Garcia*  
Edna Huss Garcia

Temos a honra de submeter à apreciação deste Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 002/2017 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Fernão, que concede reajuste na ordem de 7% a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, proporcionando assim um aumento real, acima da inflação do período.

Medida idêntica foi efetuada pelo Senhor Prefeito aos funcionários do Executivo e como deve existir entre os dois poderes o princípio da Isonomia, esta Câmara Municipal também concedeu idêntico percentual de revisão aos seus funcionários.

É com grande satisfação que encaminhamos o referido projeto de lei que concede reajuste salarial aos nossos servidores da Câmara, pois temos a certeza que desempenham relevantes serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

José Carlos Greco  
1º Secretário

Sérgio Aparecido Batista  
Vice-Presidente

Diva de Oliveira  
2º Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento), da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

§ 1º. O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016 e 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

§ 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo I, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O quadro de cargos atualizado da Câmara Municipal de Fernão é o constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo III da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

José Carlos Greco  
1º Secretário

Sérgio Aparecido Batista  
Vice-Presidente

Diva de Oliveira  
2º Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS

	ADM	A	B	C	D	E	F
<b>CMF I</b>	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1.661,71	1.744,80	1.832,04	1.923,64
<b>CMF II</b>	4.173,79	4.382,48	4.601,60	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28
<b>CMF III</b>	9.503,30	9.978,45	10.477,37	11.001,22	11.551,29	12.128,83	12.735,27

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista  
Vice-Presidente

José Carlos Greco  
1º Secretário

Diva de Oliveira  
2º Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

ANEXO II

## QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I
ADVOGADO	01	CMF II
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista  
Vice-Presidente

José Carlos Greco  
1º Secretário

Diva de Oliveira  
2º Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 002/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

## ANEXO III

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

#### 1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2016 = R\$ 491.032,20 (quatrocentos e noventa e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos).

#### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2016 = R\$ 491.032,20 x 7% = R\$ 34.372,25

Período de impacto do ajuste em 2017: 11 meses

Cálculo: R\$ 34.372,25 / 12 = R\$ 2.864,35 x 11 meses = R\$ 31.507,85

### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.864,35	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.864,35</b>	<b>R\$ 34.372,85</b>	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

Receita Corrente Líquida: ..... R\$ 13.013.061,76

Despesa com Pessoal exercício 2016 ..... R\$ 491.032,20

Índice %

3,77%

*Diário de Notícias*  
*for com o grupo*  
*for*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.013.061,76	
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>

## DECLARAÇÃO

**JAIME DE ALMEIDA MIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 015/2017.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora para análise e emissão de parecer.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

  
Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

  
Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017,  
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA".**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão, REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei.

É o relatório.

Opino.

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica e Legislativa opina FAVORAVELMENTE a tramitação do referido projeto de lei. Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer tem fundamento parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusões.

A propositura foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

S.M.J.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico, emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 03 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Justiça para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.

  
Amauri Figueiredo Santiago  
Presidente da Comissão de Justiça



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 - Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.

  
Sérgio Aparecido Batista  
Relator da Comissão de Justiça



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 002/2017

DATA: 03/02/2017

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Amauri Figueiredo Santiago e Membro a vereadora Diva de Oliveira, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Mesa Diretora.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro 2017.

Vereador Amauri Figueiredo Santiago  
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista  
RELATOR

Vereadora Diva de Oliveira  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.

  
Eber Rogério Assis  
Presidente da Comissão de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2017.

Luiz Alfredo Leardini  
Relator da Comissão de Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e CONTABILIDADE.

**PROJETO DE LEI N° 002/2017**

**DATA: 03/02/2017**

**AUTORIA: Mesa Diretora**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

**RELATOR:** Luiz Alfredo Leardini

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, pelo voto do Relator vereador **Luiz Alfredo Leardini**, sendo Presidente o vereador **Eber Rogério Assis**, Membro o vereador **José Carlos Greco**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Mesa Diretora.

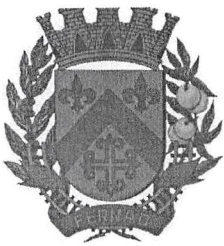
Nestes termos, em que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro 2017.

  
Vereador Eber Rogério Assis  
PRESIDENTE

  
Vereador Luiz Alfredo Leardini  
RELATOR

  
Vereador José Carlos Greco  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

**1** – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

**2** – Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara



## REQUERIMENTO N.º 004/2017

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINEA "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista  
Vice-Presidente

José Carlos Greco  
1º Secretário

Diva de Oliveira  
2º Secretaria

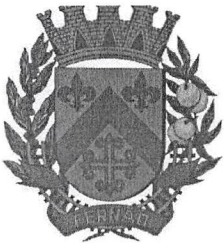
Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0017-2017  
Requerimentos 0004-2017

06/02/2017 14:00:00

Edna Huss Garcia




# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

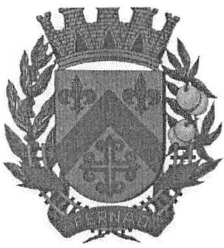
## SECRETARIA DA CÂMARA

### CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 004/2017** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “a”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo




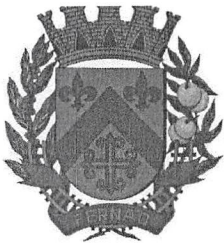
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora.

2 - Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 - Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 - Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Ofício n.º 016/2017

**Assunto: Encaminha Autógrafo**

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de Vossa Excelência o **Autógrafo n.º 005/2017**, relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade de votos sem emendas parlamentares na 1ª Sessão Ordinária de 2017, realizada nesta data, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor  
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal de  
Fernão/SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 005/2017**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

**DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento), da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

§ 1º. O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016 e 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

§ 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo I, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O quadro de cargos atualizado da Câmara Municipal de Fernão é o constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

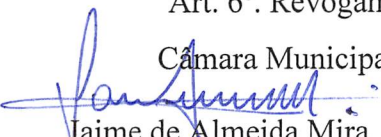
Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo III da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

  
Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

  
José Carlos Greco  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

  
Oswaldo Gutiérrez Junior  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 005/2017**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

**ANEXO I**

**ESCALA DE VENCIMENTOS**

	<b>ADM</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>CMF I</b>	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1.661,71	1.744,80	1.832,04	1.923,64
<b>CMF II</b>	4.173,79	4.382,48	4.601,60	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28
<b>CMF III</b>	9.503,30	9.978,45	10.477,37	11.001,22	11.551,29	12.128,83	12.735,27

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

José Carlos Greco  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 005/2017**

**PROJETO DE LEI N.º 002/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

ANEXO II

## QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I
ADVOGADO	01	CMF II
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

José Carlos Greco  
1º Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º 005/2017

PROJETO DE LEI N.º 002/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

### ANEXO III

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

#### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

##### 1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2016 = R\$ 491.032,20 (quatrocentos e noventa e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos).

##### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2016= R\$ 491.032,20 x 7% = R\$ 34.372,25

Período de impacto do ajuste em 2017: 11 meses

Cálculo: R\$ 34.372,25 / 12 = R\$ 2.864,35 x 11 meses= R\$ 31.507,85

#### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.864,35	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.864,35</b>	<b>R\$ 34.372,85</b>	<b>R\$ 34.372,25</b>	<b>R\$ 34.372,25</b>

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

#### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

Receita Corrente Líquida: ..... R\$ 13.013.061,76

Despesa com Pessoal exercício 2016 ..... R\$ 491.032,20

Índice %

3,77%



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.013.061,76	
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>

## DECLARAÇÃO

**JAIME DE ALMEIDA MIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

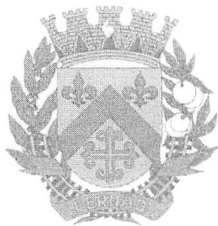
**DECLARA**, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2017.

Jaime de Almeida Mira  
Presidente da Câmara

José Carlos Greco  
1º Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 857/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento), da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

§ 1º. O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016 e 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

§ 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo I, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O quadro de cargos atualizado da Câmara Municipal de Fernão é o constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo III da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

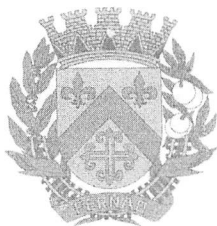
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de fevereiro de 2017.

Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO


LEI N.º 857/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

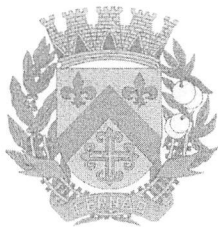
## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF I	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1.661,71	1.744,80	1.832,04	1.923,64
CMF II	4.173,79	4.382,48	4.601,60	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28
CMF III	9.503,30	9.978,45	10.477,37	11.001,22	11.551,29	12.128,83	12.735,27

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de fevereiro de 2017.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 857/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

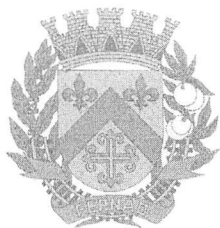
ANEXO II

## QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I
ADVOGADO	01	CMF II
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de fevereiro de 2017.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 857/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

## ANEXO III

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

#### 1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2016 = R\$ 491.032,20 (quatrocentos e noventa e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos).

#### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2016= R\$ 491.032,20 x 7% = R\$ 34.372,25

Período de impacto do ajuste em 2017: 11 meses

Cálculo: R\$ 34.372,25 / 12 = R\$ 2.864,35 x 11 meses= R\$ 31.507,85

### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.864,35	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.864,35</b>	<b>R\$ 34.372,85</b>	<b>R\$ 34.372,25</b>	<b>R\$ 34.372,25</b>

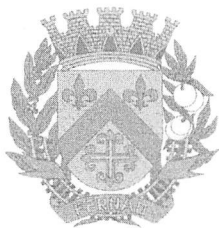
3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

		Índice %
Receita Corrente Líquida: .....	R\$ 13.013.061,76	
Despesa com Pessoal exercício 2016 .....	R\$ 491.032,20	3,77%


*Adelcio Aparecido Martini*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	RS 13.013.061,76	
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	RS 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	RS 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>RS 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	RS 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	RS 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>RS 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	RS 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	RS 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>RS 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal